

PORTARIA DE 01 DE JANEIRO DE 2022  
TERMO DE NOMEAÇÃO 01/2022

Nomeia comissão de colação  
de Pregos e Licitações para o  
ano de 2022.

O presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, usando de suas atribuições e, considerando a necessidade de nomeação da comissão Interna de Colação de Pregos e Licitação para o ano de 2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da legislação vigente.

**RESOLVE:**

Nomear Adriano Gonçalves Rocha, Bruno Ferreira Batista e Elivânia das Graças de Souza Oliveira, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, sendo o terceiro ocupante da função de Vogal, para comporem a Comissão Permanente de Colação de Pregos e Licitação para o ano de 2021, todos com poderes legalmente constituídos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Natalândia, 01 de janeiro de 2022.

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN  
CPF 634.846.686-87



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COTAÇÃO

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, no uso de suas atribuições requer que a equipe de licitação, nomeada em portaria por esta entidade, promova Processo de Cotação com o propósito **"aquisição de insumos para o laboratório de análise de solo"** da Escola Família Agrícola de Natalândia, com o escopo de promover a execução do CONVENIO 1261000002/2021, celebrado entre a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia e o Estado de Minas Gerais.

Natalândia, 8 de outubro de 2022.

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da EFAN

Astolfo Moreira da Silva

634.846.686-87

Presidente da AEFA





# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

*"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"*



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, torna público a abertura de Processo Cotação 72/2022 - Objeto: propósito "aquisição de insumos para o laboratório de análise de solo" conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 07/11/2022 às 15:00 horas. Informações na sede da EFAN ou pelo telefone: (38) 3458-0015 ou pelo e-mail administrativo@efan.com.br.

Natalândia - MG, 11 de outubro de 2022.





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS 72/2022**

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, torna público que até as 15:00 horas do dia 07/11/2022, na sede da Escola Família Agrícola de Natalândia, situada no P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000, serão recebidos os envelopes ou os documentos de COTAÇÃO DE PREÇOS objetivando a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos, conforme detalhamento no anexo I, através do presente processo de cotação denominado "aquisição de insumos para o laboratório de análise de solo" 72/2022 que se regerá pelas princípios da lei 8666/93 e disposições do Decreto Estadual 47.132/2017 e suas alterações, e ainda pelos critérios estabelecidos no presente edital, para fins de aplicação do recurso do Convênio 1261000002/2021 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Educação cujas cópias poderão ser adquiridas na sede a Associação no endereço citado acima. Informações também podem ser obtidas pelo telefone 038-34580015 ou pelo e-mail administrativo@efan.com.br.

**1. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Conforme anexo I deste edital, cuja proposta não poderá ser acima do valor previamente utilizado no termo de referência (alcançado após preço médio de três cotações feitas).

**Observação:** A proposta de preço pode ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, para na sede da Escola Família Agrícola de Natalândia, situada no P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000 e deverá estar lacrado e com a indicação: CONTEM COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 72/2022 – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA. A proposta deve ser apresentada em uma única via.

**2. PROPOSTA**

2.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou contendo carimbo da Empresa, devendo conter data e horário de abertura da licitação, carimbo do CNPJ, assinatura do proprietário ou responsável e sendo pessoa física, número de RG, CPF e endereço completo do responsável.

2.2 Os Pregos deverão ser POR ITEM em moeda corrente nacional e conter todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais, inclusive frete.

2.3 – O prazo de validade da proposta em algarismos e por extenso, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da abertura da licitação.

2.4 - Na abertura dos envelopes relativos à proposta deverão os mesmos serem assinados por todos os membros da comissão e licitantes presentes.

2.5 – No caso de apresentação de recurso será suspensa a reunião e a mesma será retomada para o prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores.

Assinatura do Presidente da AEFAN





2.6 – A proposta uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante convidado aos termos do presente edital e às disposições da Lei 8666/93 e suas alterações.

2.7 – Os prazos serão contados a partir da publicação no mural da transparência da Associação.

### 3.0 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do objeto da presente cotação de preços se dará a partir de contrato de entrega de produtos e/ou prestação de serviços, no qual constará, dentre outras informações, as condições e prazos de pagamento, o que se dará sempre mediante entrega das Mercadorias e/ou conclusão de etapas ou totalidade dos serviços e apresentação das Notas Fiscais e estão previsto no Convênio 1261000002/2021 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia.

### 4.0 DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento da cotação de preços compreenderá a abertura do envelope contendo a proposta e lavratura de ata de adjudicação e homologação, quando for o caso.

4.2 Esta cotação de preço é do tipo, **Menor valor global.**

4.3 A Comissão poderá suspender a reunião para promover diligências que julgar necessárias, designando novo dia, hora e local, para prosseguimento da reunião.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto desta licitação serão provenientes de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por meio do Convênio 1261000002/2021, mais precisamente em razão de previsão expressa no Art. 70, II, da Lei 9394/96.

### 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Os recursos administrativos cabíveis deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão de julgamento e licitação, o qual remeterá à autoridade competente.

### 7 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A adjudicação do objeto da presente cotação de preços será feita ao participante vencedor, obedecendo os critérios da Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Estadual 47.132/2017.

7.2 O/A Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo, recusá-lo ou anulá-lo, no interesse da associação.

7.3 Não caberá a qualquer participante desta cotação de preços, indenização pelo seu insucesso neste processo.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo será regido pelo Decreto Estadual 47.132/2017 e a empresa vencedora deverá posteriormente, na celebração do contrato apresentar:

### I- Documentação Relativa:

a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

b)- registro comercial, no caso de empresa individual;

c)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

d)-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

### II -da Regularidade Fiscal:

a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

b)- Prova de Inscrição no Cadastro junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

g)- Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da sede da empresa

h) Certidão do CAFIMP.

i) Alvará de Funcionamento.

j) Certidão do CADIN;

### III- da Regularidade Trabalhista (Art. 29 da Lei 8.666/93).

a)-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.

Natalândia, 11 de outubro de 2022

~~Astolfo Moreira da Silva~~  
Regente da EFAN  
Astolfo Moreira da Silva  
634.846.686-87



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”



## ANEXO I- OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | Unid. | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO                         | Quant. | Valor Referência |
|------|-------|------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 1.   | FR.   | ACIDO SULFURICO 95- 98% PA ACS IL - CONC. 98% - DENS. 1,84 | 4      |                  |
| 2.   | FR.   | AZOMETINA H MONOSSODICA H2O PA 10G                         | 1      |                  |
| 3.   | FR.   | CALCEINA PA 10G                                            | 5      |                  |
| 4.   | FR.   | CLORETO DE SODIO PA ACS 1KG                                | 1      |                  |
| 5.   | FR.   | CROMATO DE POTASSIO PA ACS 500G                            | 1      |                  |
| 6.   | FR.   | FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO ANIDRO PA 1KG               | 1      |                  |
| 7.   | FR.   | GELATINA EM PO PA 500G                                     | 1      |                  |
| 8.   | FR.   | HIDROXIDO DE CALCIO PA 500G                                | 2      |                  |
| 9.   | FR.   | NITROFENOL- 4 (PARA) PURO 100G                             | 1      |                  |
| 10.  | FR.   | PRETO DE ERIOCROMO- T (CI.14645) 25G                       | 1      |                  |
| 11.  | FR.   | ACETATO DE AMONIO PA ACS 500G                              | 2      |                  |
| 12.  | FR.   | ACETATO DE CALCIO (H2O) (MONOHIDRATADO) PA 1KG             | 1      |                  |
| 13.  | FR.   | ACIDO ACETICO GLACIAL PA ACS IL                            | 1      |                  |
| 14.  | FR.   | ACIDO CLORIDRICO 37% PA ACS ISSO IL                        | 2      |                  |
| 15.  | FR.   | ACIDO ASCORBICO- L PA ACS (VIT.C) 250G                     | 1      |                  |
| 16.  | FR.   | - ACIDO ASCORBICO- L PA ACS (VIT.C) 500G                   | 2      |                  |
| 17.  | FR.   | ACIDO FOSFORICO-ORTO 85% PA ACS IL                         | 2      |                  |
| 18.  | FR.   | ALCOOL ETILICO 95% PA ACS IL                               | 5      |                  |
| 19.  | FR.   | ALCOOL ETILICO ABS. 99,8% PA IL                            | 5      |                  |
| 20.  | FR.   | ALCOOL METILICO (METANOL) PA ACS ISO IL                    | 1      |                  |
| 21.  | FR.   | AZUL DE BROMOTIMOL PA 25G                                  | 2      |                  |
| 22.  | FR.   | CARVAO ATIVO EM PO PA 250G                                 | 1      |                  |

Assinado digitalmente por  
Presidente da AEFAN



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**



|     |      |                                                                                    |    |  |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 23. | FR.  | CLORETO DE AMONIO PA 1KG                                                           | 1  |  |
| 24. | FR.  | CLORETO DE CALCIO ANIDRO PA 1KG                                                    | 2  |  |
| 25. | FR.  | CLORETO DE ESTRONCIO 6H2O PA 500G                                                  | 2  |  |
| 26. | FR.  | CLORETO DE POTASSIO PA ACS 1KG                                                     | 10 |  |
| 27. | FR.  | DICROMATO DE POTASSIO (BICROMATO) PA 1KG                                           | 3  |  |
| 28. | FR.  | DIFENILAMINA PA ACS 100G                                                           | 1  |  |
| 29. | FR.  | EDTA SAL DISSODICO (2H2O) PA 500G                                                  | 2  |  |
| 30. | FR.  | FENOLFTALEINA PA ACS (CI.764) 100G                                                 | 1  |  |
| 31. | FR.  | FOSFATO DE AMONIO BIBASICO P.A. 500 G                                              | 1  |  |
| 32. | FR.  | FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO ANIDRO PA 500G                                      | 1  |  |
| 33. | FR.  | HIDROXIDO DE AMONIO 28-30% PA ACS IL                                               | 1  |  |
| 34. | FR.  | HIDROXIDO DE POTASSIO EM LENTILHAS P.A. 1000G                                      | 5  |  |
| 35. | FR.  | HIDROXIDO DE SODIO EM LENTILHAS PA 1000 G                                          | 5  |  |
| 36. | FR.  | MOLIBDATO DE AMONIO 4H2O PA ACS 500G                                               | 3  |  |
| 37. | FR.  | MUREXIDA PA (CI. 56085) 25G                                                        | 1  |  |
| 38. | FR.  | OXIDO DE LANTANIO (III) 99,9% PA 100G                                              | 1  |  |
| 39. | FR.  | SUBCARBONATO DE BISMUTO BASICO PA(CARBONATO DE BISMUTO BASICO) 250G                | 5  |  |
| 40. | FR.  | SULFATO DE FERRO III HIDRATADO P.A. 250 G                                          | 4  |  |
| 41. | FR.  | SULFATO DE POTASSIO PA ACS 500G                                                    | 1  |  |
| 42. | FR.  | TARTARATO DE ANTIMONIO E POTASSIO PA 500G                                          | 1  |  |
| 43. | FR.  | TETRABORATO DE SODIO (10H2O) PA (BORAX) 1KG                                        | 1  |  |
| 44. | AMP. | SOLUCAO PADRAO ALUMINIO PARA AA 1.000MG/L - FRASCO 250ML                           | 1  |  |
| 45. | UND. | SODIO-SOLUCAO PADRAO P/ ESPECTROFOTOMETRIA EMISSAO ATOMICA PLASMA 1000MG/L - 125ML | 1  |  |

Assinado digitalmente por  
Presidente da EFAN



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**



| TOTAL |      |                                                                        |   | RS |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------|---|----|
| 46.   | AMP. | SOLUCAO PADRAO MAGNESIO PARA AA SOLUCAO PADRAO MAGNESIO PARA AA        | 1 |    |
| 47.   | AMP. | SOLUCAO PADRAO FERRO PARA AA 1.000MG/L - FRASCO 250ML - C/CERT. NIST   | 1 |    |
| 48.   | AMP. | SOLUCAO PADRAO MANGANES PARA AA 1.000MG/L - FRASCO 250ML               | 1 |    |
| 49.   | AMP. | SOLUCAO PADRAO COBRE PARA AA 1.000MG/L - FRASCO 250ML                  | 1 |    |
| 50.   | AMP. | SOLUCAO PADRAO POTASSIO PARA AA 1000MG/L - FRASCO 250ML - C/CERT. NIST | 1 |    |
|       |      |                                                                        |   |    |
|       |      |                                                                        |   |    |



Assinado por  
Presidente de EFAN